

PARECER TÉCNICO

Conforme Deliberação CBH-SMT n° 478 de 26/10/2023

Parecer

Parecer I Parecer II

1. DADOS CADASTRAIS

Proponente

Razão Social ou nome: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho

CNPJ: 48.031.918/0035-73

Município: Sorocaba

Endereço: Avenida Três de Março, 511

Empreendimento

Título: Avaliação da presença de poluentes orgânicos persistentes na água da represa de Ituparanga e do rio Sorocaba: risco de exposição à saúde humana e ambiental

Valor pleiteado: R\$ 630.550,35

Valor contrapartida: R\$ 63.312,83 (9,124%)

Valor global: R\$ 693.862,83

Sub-PDC: 1.2 – Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos

Tipologia: 1.2.2 – Diagnóstico qualitativo e/ou quantitativo de recursos hídricos superficiais e/ou subterrâneos

Representante do Tomador

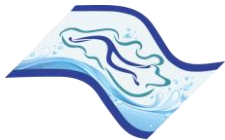
Nome: André Henrique Rosa

E-mail: andre.rosa@unesp.br

Telefone: (15) 99648-0552

2. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA RECEBIDA

	Apresentado	Incompleto ou não apresentado	Não se aplica
Cronograma físico-financeiro conforme modelo padrão SINFEHIDRO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT
CNPJ: 05.652.983/0001-64



Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

Planilha orçamentária conforme modelo padrão SINFEHIDRO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Documentações técnicas e financeiras para propostas, conforme natureza jurídica do Tomador	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Declaração de adimplência, conforme natureza jurídica do Tomador	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relatório de Atividades para Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

3. JUSTIFICATIVA DO EMPREENDIMENTO

O saneamento em Sorocaba destaca-se entre os maiores municípios de todo o Brasil e ocupa a 12ª posição no ranking do Instituto Trata Brasil no ano de 2023. No entanto, ainda são escassas as informações sobre a presença de PPBDEs em águas superficiais decorrentes das atividades econômicas e da eficácia dos métodos tradicionais aplicados quanto à remoção de PBDEs dos efluentes em grandes centros urbanos e industriais no Brasil e América do Sul.

Assim, avaliar a presença e compreender as possíveis fontes de poluição de PBDEs para os sistemas aquáticos da região, em especial na represa de Itupararanga/Votorantim que fornece água, após tratamento convencional, para a cidade de Sorocaba e municípios da região, é de grande relevância.

4. ENQUADRAMENTO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento foi enquadrado pelo tomador no PDC 1 – Bases técnicas em recursos hídricos, no Sub-PDC 1.2 – Planejamento e gestão de recursos hídricos, e tipologia 1.2.2 – Diagnóstico qualitativo e/ou quantitativo de recursos hídricos superficiais e/ou subterrâneos.

Entretanto, sugere-se que o enquadramento seja readequado para o SubPDC 2.5 – Redes de Monitoramento e Sistemas de Informação sobre Recursos Hídricos, na tipologia 2.5.2 – Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de sistema de informação e/ou de suporte à decisão (SSD).

5. ANÁLISE DO ESCOPO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento pretende investigar a presença de uma classe específica de POP (Poluente Orgânico Persistente) denominada Éteres difenílicos polibromados (PBDEs) em amostras de água na represa de Itupararanga/Votorantim e ao longo do rio Sorocaba, avaliando as possíveis fontes poluidoras do sistema hídrico, estimando o risco de exposição humana via água e possível variação espacial relacionada à proximidade de pontos focais de contaminação. Para isso o empreendimento prevê a aquisição de equipamento e reagentes para a realização das análises.

EF ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 30.124.491/0001-43
Fone: (14) 9.9866-0265 | (14) 9.8147-9464

www.efengenharia.eng.br | projetos@efengenharia.eng.br

6. ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES

6.1. Condicionantes para propostas e produtos esperados (Anexo 2 do MPO / FEHIDRO)

Segundo a tipologia do empreendimento é necessário que a área objeto do estudo esteja enquadrada como área prioritária no plano de recursos hídricos. O empreendimento atende a condicionante já que a área é apontada como crítica tanto no Plano Estadual de Recursos Hídricos quanto no Plano de Bacia Hidrográfica do SMT.

Entretanto, seguindo a sugestão de mudança de enquadramento apontada no item 4, a seguinte condicionante deveria ser atendida:

- Competência legal do proponente ou Termo de Cooperação com o órgão competente

6.2. Aderência ao Plano da Bacia do SMT 2016-2027 ou Plano Estadual de Recursos Hídricos

A área objeto do estudo está enquadrada como crítica no que se refere à qualidade da água tanto no Plano da Bacia do SMT 2016-2027 quanto no Plano Estadual de Recursos Hídricos.

7. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

7.1. Termo de Referência

A partir do item 14.1 do MPO – Conteúdo mínimo para os termos de referência submetidos ao FEHIDRO, pode-se observar que os seguintes itens não foram atendidos:

h. Metas, ações e indicadores, sendo: Meta - referencial, baseado em índice quantitativo relacionado a um determinado objetivo específico (ex.: redução de 5.000 m³/mês de perdas nas redes, redução de 30% do lançamento da carga poluidora existente no município etc.) dentre outros; Ações - procedimentos que permitem a consecução da meta, caracterizados pela realização de uma ou mais atividades; Indicador - é o referencial de quantificação da ação, ou seja, a “unidade” de medida que permite avaliar a evolução da ação proposta que, por sua vez, identifica a possibilidade de atingimento do(s) produto(s) (ex: m³ de esgoto tratado, nº de publicações, etc.);

j. Plano de sustentabilidade em conformidade com o escopo do empreendimento.

m. Compromisso de elaboração (na ocasião de prestação de contas da última parcela recebida) e inserção no Sistema para eventual disponibilização no portal do SIGRH, de Relatório Final, explicitando o histórico da execução e principais resultados produzidos, incluindo como anexos: o TR final utilizado (empreendimentos Não Estruturais); eventuais ajustes no escopo;

desenhos e produtos gráficos finais (se pertinentes); fotos do empreendimento concluído (empreendimentos Estruturais); e relatórios finais entregues pelos Executores;

n. Compromisso de apresentar o Relatório previsto no item (m) acima ou dar conhecimento ao Colegiado que indicou o empreendimento para financiamento do FEHIDRO, ou outras instâncias a critério do Colegiado, conforme respectiva Deliberação de indicação ou Edital;

o. Na proposição de empreendimentos “Não Estruturais”, para os quais seja necessária a contratação de serviços, o TR deve explicitar a qualificação e quantificação da equipe técnica necessária; (Nesse item, especificamente, recomenda-se que seja criado um tópico no TR explicando o corpo técnico que foi apontado na planilha orçamentária.).

7.2. Planilha orçamentária

Adequar a porcentagem da contrapartida, pois o valor apresentado é de 9,124% e não 10% como previsto no item 14.8.2. item D do MPO.

Segundo o item 14.8.3 do MPO, subitem B, a mão de obra do tomador pode ser oferecida como contrapartida, entretanto, para isso, é necessária a apresentação da tabela contida no Anexo 8 do MPO, seguindo as referências de preços de mercado constantes do Anexo 10 ou tabelas similares de órgãos ou entidades públicas e/ou aceitas pelo TCE/SP, com os nomes dos funcionários envolvidos na execução do empreendimento, quantidade de horas necessárias e respectivos custos, podendo ser incluídos os custos referentes aos encargos sociais e excluídos os benefícios (seguro de vida, auxílio alimentação, assistência médica etc.).

7.3. Cronograma físico-financeiro

O cronograma físico-financeiro foi apresentado segundo o modelo disponibilizado.

8. COMPATIBILIDADE DOS DOCUMENTOS E RECOMENDAÇÕES

Visto as adequações que deverão ser feitas, cabe ao tomador corrigir todos os documentos novos a serem apresentados, a fim de que estes estejam compatíveis (título, ações, valores, etc.) e apresentar com as devidas assinaturas.

Apresentar toda a documentação corrigida e a documentação adicional solicitada, em versão digital, protocolando os arquivos no SINFEHIDRO 2.0, dentro do prazo concedido na Deliberação CBH-SMT 478/2023 (09/02 a 01/03/2024).

A planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro e termo de referência revisados devem ser apresentados também uma via assinada pelo responsável técnico e responsável legal.

Os documentos que forem substituídos nos prazos concedidos para correção e complementação devem ter suas versões anteriores EXCLUÍDAS do SINFEHIDRO 2.0, para que não haja dúvida sobre a versão mais atualizada que deve ser considerada no processo de análise.

9. CONCLUSÃO

Considerado como sendo de relevância para a gestão dos recursos hídricos da UGRHI 10-SMT. O Proponente deve fazer as complementações, esclarecimentos ou adequações indicadas, para atender aos requisitos para que este empreendimento seja considerado quanto à viabilidade de aprovação pelo CBH-SMT para financiamento via FEHIDRO.

Enquadramento do objeto do TR: objeto do empreendimento é a aquisição de equipamentos e materiais laboratoriais, conforme consta no item 8 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DOS EQUIPAMENTO e item 9. ORÇAMENTO.

Adequação do TR: (1) o Proponente deve fazer as adequações necessárias para identificação correta no TR da área abrangida por este estudo, para evitar análise equivocada do objetivo do empreendimento proposto, e para garantir a compatibilidade dos “Produtos esperados” do estudo com os sistemas em uso no âmbito do SIGRH. (2) Também deve garantir a compatibilidade dos bancos de dados ou metadados com o DataGeo - base territorial ambiental unificada oficial de SP (<https://datageo.ambiente.sp.gov.br/>). (3) reenquadrar TR ao SubPDC 2.5 – Redes de Monitoramento e Sistemas de Informação sobre Recursos Hídricos, e Tipologia 2.5.2 – Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de sistema de informação e/ou de suporte à decisão (SSD). (4) o Proponente deve incluir neste estudo (Item 4.2, Tabela 1) os pontos monitorados pela CETESB na mesma área de abrangência, para possibilitar incremento no banco de dados oficial de qualidade das águas da UGRHI 10-SMT (Ver Relatório de Qualidade das Águas Interiores da CETESB). (5) o Proponente deve adequar o método de caracterização de uso e ocupação do solo para garantir a compatibilidade dos Produtos esperados neste estudo com os sistemas em uso no âmbito do SIGRH.

Ressalta-se que estes Produtos esperados deverão ser entregues ao CBH-SMT e à FABH-SMT ao término da execução do empreendimento.



PARECERISTA: Guilherme Henrique Furini

CREASP: 5069768417

Sorocaba, 02/02/2024.